

ANEXO VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.1. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com os equipamentos, toda a documentação técnica necessária à correta utilização, operação, manutenção e comprovação da regularidade dos bens fornecidos, obrigatoriamente em língua portuguesa ou acompanhada de tradução suficiente para compreensão das informações técnicas.

1.2. A documentação deverá contemplar, quando aplicável:

- a) manual de operação e utilização dos equipamentos;
- b) manual técnico e de manutenção;
- c) certificados de garantia;
- d) certificados de calibração, quando exigidos;
- e) registro ou autorização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;
- f) demais documentos técnicos e regulatórios exigidos pelo fabricante ou pela legislação vigente.

1.3. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo, quando pertinentes, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de segurança aplicáveis aos equipamentos e requisitos de gestão da qualidade adotados pelo fabricante, tais como a **ABNT NBR ISO 13485** ou norma equivalente internacional aplicável à fabricação de dispositivos médicos.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ATENDIMENTO EXIGIDO

2.1. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar assistência técnica especializada para atendimento às necessidades da APAE Anápolis, garantindo suporte adequado para manutenção, correção de falhas e preservação do pleno funcionamento dos equipamentos.

2.2. O atendimento técnico deverá ocorrer mediante solicitação formal da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** observar os seguintes prazos: a) prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis** para retorno da solicitação e início das providências necessárias; b) prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas úteis** para solução do problema técnico, quando possível, incluindo diagnóstico, reparos, ajustes ou substituição de componentes.

2.3. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia deverão contemplar mão de obra especializada, deslocamento técnico, substituição de peças, componentes e demais



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Administração geral, CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, 1º andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570
Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570

OCI - Oferta de Cuidados Integrados, CSR - Centro de Saúde da Retina e Estimulação Precoce: Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1390, Centro, Anápolis/GO - 75.020-010

Fone: (62) 3098-2525 | www.apaeaps.org.br | apae@apaeaps.org.br

providências necessárias ao restabelecimento do funcionamento adequado dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

3. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os equipamentos deverão possuir garantia integral contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento e quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência ou pelo prazo ofertado pela CONTRATADA, prevalecendo sempre o prazo mais vantajoso para a CONTRATANTE.

3.2. A garantia deverá abranger, sem qualquer custo adicional para a APAE Anápolis:

- a) peças e componentes;
- b) mão de obra especializada;
- c) deslocamento técnico;
- d) serviços de instalação, ajustes e calibração, quando aplicáveis.

3.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha regular de fabricação, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados, seminovos, remanufaturados, reconicionados, reciclados ou provenientes de demonstração, locação ou qualquer forma de reutilização.

4. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONserto OU MANUTENÇÃO

4.1. Caso seja necessária a retirada de qualquer equipamento para realização de manutenção corretiva, reparo ou substituição durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE e providenciar todas as medidas necessárias para evitar prejuízos à continuidade dos atendimentos realizados pela APAE Anápolis.

4.2. Quando a manutenção exigir a retirada do equipamento por período superior a **48 (quarenta e oito) horas**, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem qualquer custo adicional, equipamento substituto de características técnicas equivalentes ou superiores, até a devolução do equipamento original devidamente reparado e em perfeito funcionamento.

4.3. Todas as despesas relacionadas à retirada, transporte, manutenção, reparo, substituição temporária e devolução dos equipamentos correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

5. ACEITE DEFINITIVO

5.1. O aceite definitivo dos equipamentos somente ocorrerá após a conclusão da instalação, quando aplicável, realização dos testes de funcionamento, conferência técnica, entrega da documentação obrigatória e realização do treinamento operacional previsto neste Edital.

5.2. Após a validação técnica dos equipamentos, a CONTRATANTE emitirá Termo ou Certificado de Aceite Definitivo, atestando que os bens foram entregues em conformidade com as especificações contratadas, devidamente instalados, testados e aptos para utilização.

5.3. O aceite definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto a defeitos ocultos, falhas de funcionamento ou demais responsabilidades decorrentes da garantia legal e contratual.

6. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

6.1. Quando aplicável, após a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração, calibração inicial e testes de funcionamento no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, em data previamente agendada com a equipe técnica responsável da APAE Anápolis.

6.2. O treinamento operacional deverá ser realizado pela CONTRATADA sem qualquer custo adicional, em data definida em conjunto com a equipe técnica da APAE Anápolis, podendo ser solicitado durante o período de garantia ou sempre que necessário para assegurar a correta utilização dos equipamentos.

6.3. O treinamento deverá contemplar, no mínimo:

- a) funcionamento e operação dos equipamentos;
- b) utilização dos acessórios;
- c) configurações e ajustes;
- d) cuidados de conservação e limpeza;
- e) procedimentos básicos de manutenção preventiva;
- f) identificação e solução de falhas operacionais comuns.

6.4. O treinamento deverá possuir abordagem teórica e prática, sendo realizado preferencialmente nas dependências da APAE Anápolis, utilizando os próprios equipamentos fornecidos.

6.5. Ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de participação contendo a identificação dos participantes, conteúdo ministrado, data de realização e carga horária.